



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.747, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.594 de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023 para incluir valor em favor à entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 02991 – 01.11.04.00.23.695.0004.2.0247 Produção e Promoção da Política Turística, 3.3.50.41 Contribuições, fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada em lei específica de remanejamento da Câmara Municipal para o Município de Patos de Minas, no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 22 da Lei nº 8.473, de 24 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 1º de novembro de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.747/2024)

Contribuições				...
Função
Função 23 - Comércio e Serviços (Subfunção: 695 - Turismo)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
695	4	2991	União dos Artistas Plásticos de Patos de Minas - UNART	350.000,00

Lei8747 doc pdf

Código do documento 7f4b072b-841c-4709-84de-4465ecbfd080



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

01 Nov 2024, 14:49:17

Documento 7f4b072b-841c-4709-84de-4465ecbfd080 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-01T14:49:17-03:00

01 Nov 2024, 14:49:42

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-01T14:49:42-03:00

01 Nov 2024, 16:54:54

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 8318) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-11-01T16:54:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f2a948a16be3909bf5f6e504a1df3e35efe29640b6f79abd5fb393ec31b6c2ff
(SHA512):f4689bc11804a1af1b6d53156d55e123ed75170587d8df242da28f139f9c95c11d50e74c5fd3ae2f5e8ea76303a7fbf926ab7f25da834f954fb070518d0e01e8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign